



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Lei Municipal n.º 2.349, de 19 de agosto de 2021.

EMENTA: Denomina-se à Rua Projetada 41 localizada no Loteamento Monte Alegre, Bairro São Vicente de Paulo passe a se chamar José teodózio de Araújo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua Projetada 41 localizada no Loteamento Monte Alegre, Bairro São Vicente de Paulo passe a se chamar José Teodózio de Araújo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta).

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Salgueiro, 19 de agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador Erivaldo Pereira (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).